**PREFEITURA DE ITAPETIM**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

**EDITAL AUDIOVISUAL JOÃOZINHO FOTÓGRAFO 2 – ITAPETIM**

**LEI PAULO GUSTAVO 2023**

**ANEXO I – DETALHAMENTO DO RECURSO**

**DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

* 1. **Curta-metragem ou documentários**
	2. O que é curta-metragem? Obras cinematográficas no gênero ficção, documentário ou animação, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.
	3. **Web-séries ou obras seriadas de curta duração**
	4. O que é Websérie? Obra que tenha um mínimo de 3 (três) episódios e que sejam exibidas gratuitamente na internet, podendo ser inédita, com tema cultural livre, ou no gênero ficção, documentário ou animação.
	5. O que é obra seriada de curta duração? Séries com o mínimo de 5 (cinco) episódios, com duração média entre 1 (um) e 3 (três) minutos, sobre tema variado, nos gêneros ficção, documentário ou animação.
	6. **Videoclipes e Videoarte**

3.1 O que é um videoclipe? Um vídeo curta-metragem que soma uma música às imagens e que é produzido para fins artísticos e de promoção de um determinado artista ou obra.

3.2 O que é um videoarte? Um curta-metragem que traz tecnologias do vídeo unidas às artes visuais em suas diversas expressões. Podendo ser a dança, a literatura e outras manifestações artísticas que se unem ao audiovisual, muitas vezes se tornando um vídeo de artes híbridas.

* 1. **Cineclube e Atividades de formação e pesquisa**

4.1 O que é um cineclube? Um espaço sem fins lucrativos que têm estrutura democrática para discutir, estimular, debater e incentivar as pautas sobre cinema e conteúdos do audiovisual, que objetivam a multiplicação e a formação de público na área.

* 1. Informações Específicas

4.2.1 Os projetos de cineclube devem apresentar o mínimo de 3 sessões que não sejam itinerantes. Podendo ser cineclubes já existentes ou novos que façam suas ações em espaços a abertos ou fechados e, sendo fechados, o proponente deve apresentar Carta de Anuência do responsável pelo espaço.

4.3 O que é uma formação? São projetos de oficinas, cursos, congressos, seminários, fóruns e demais propostas de que formem ou capacitem público na área do audiovisual.

4.4 O que é um projeto de pesquisa? Proposta que visa estudar, sistematizar, levantar dados ou qualquer função semelhante a respeito do audiovisual e que use de processos metodológicos que fortalecem o conhecimento e que seja publicado em jornais, revistas, redes sociais e plataformas correlatas.

* 1. Informações Específicas

4.5.1 Para projetos de formação, a realização pode ser totalmente presencial ou virtual e que totalize o mínimo de 8h de aulas.

* 1. **SOBRE EQUIPE PRINICPAL DE PROJETO E SEUS INTEGRANTES**

Equipe principal de cada projeto é a equipe básica para que o projeto seja executado e que deve ser citada no resumo do Projeto no Plano de Trabalho **(Anexos 2 ou 3).** A equipe é importante porque se bem escolhida, ela vai garantir a melhor execução do Projeto.

5.1 Funções dos profissionais:

a) Produtor(a) – é o responsável técnico pelo projeto de qualquer categoria e trabalha para cumprir tudo de acordo com os prazos e exigências do edital.

b) Diretor(a) e roteirista – É quem se responsabiliza pela criação e qualidade artística do projeto, que faz roteiro e direção artística e técnica da equipe de produção e do elenco, fazendo adequações e realizações de acordo com os prazos e exigências do edital.

c) Pesquisador(a) – é o(a) responsável técnico dos projetos de pesquisa que procura desenvolvê-la de acordo com os prazos e exigências do edital.

d) Professor(a) ou Oficineiro(a) ou Coordenador(a) pedagógico – é o(a) responsável técnico dos projetos de formações que trabalha para melhor desenvolvê-las de acordo com os prazos e exigências do edital.

Atenção! As funções citadas acima devem contar com o mínimo de dois profissionais distintos para exercê-las, não sendo aceitos projetos que apenas um profissional cumule todas as funções.

5.2 Proponente não é considerado função. Assim, o proponente além de propor o projeto, deve ocupar outra função na equipe principal.

* 1. O indicado é que todas as obras resultantes do Edital, sejam finalizados em suportes digitais de alta definição – HD, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, exemplo: 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV, não sendo admitidos formatos standard, tais como DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam, Betacam SX, DVCam e MiniDV, dentre outros, podendo ser empregados outros suportes no processo de captação de imagens.
	2. Todas as obras audiovisuais aprovadas nesta categoria deverão incluir o máximo de recursos de acessibilidade comunicacional (Audiodescrição, Libras ou LSE).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Todas as informações contidas aqui devem ser utilizadas de acordo com a demanda de cada projeto proposto. Caso o projeto não demande essa exigência técnica, o proponente deverá considerar apenas o que lhe for cabível.